



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.021/2022

**TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.021/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI E A EMPRESA VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.689.271/0001-57.**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – IPREV**, pessoa jurídica de Direito Público, com endereço sede Rua Francisca Holanda, nº 10, Centro, CEP: 57.955-000, Maragogi /AL, devidamente cadastrado no CNPJ/MF: sob nº 04.503.396/0001-40, representado neste ato pela Vossa Senhoria Diretor Presidente, Srº **João Gomes do Rego**, brasileiro, Servidor Público Municipal, portador do RG nº 1108899 SSP-PE e do CPF/MF nº 103.131.764-34, residente e domiciliado no Município de Maragogi/AL, aqui denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente a **Ata de Registro de Preço nº 11/2022**, oriundo do **Pregão Eletrônica SRP nº 10.021/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral da **Ata de Registro de Preço nº 11/2022**, oriundo do **Pregão Eletrônico SRP nº 10.021/2022**, por parte da Administração, visando à atender as demandas do IPREV, da Prefeitura Municipal de Maragogi, conforme descrição ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela contratada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo de Apostilamento é alterar Conforme a Lei Federal nº 8.666, de 1993 o contrato original de 14.09.2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Ata de Registro de Preço, após inclusão de novas dotações, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, vigentes para o exercício financeiro de 2022:

UNIDADE: 1414 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE MARAGOGI;

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 09.272.0010.6049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPAPSMM;



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

DESDOBRAMENTO: 14 – LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS;

FONTE DE RECURSOS: 0050.00 – RPPS.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO**

A aquisição do objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES**

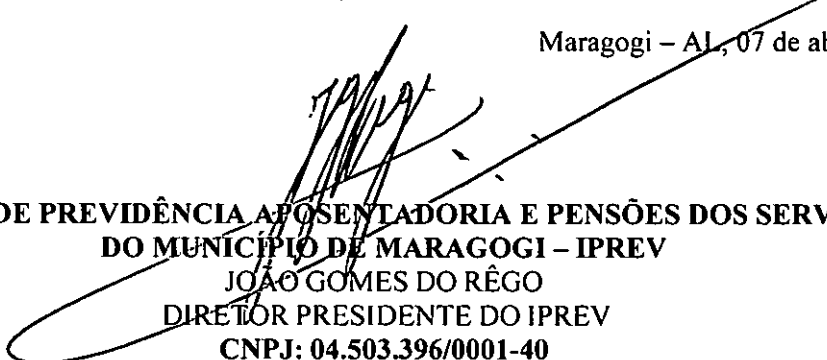
Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA. – DA PUBLICAÇÃO**

O PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Maragogi – AL, 07 de abril de 2022.

  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – IPREV  
JOÃO GOMES DO RÊGO  
DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV  
CNPJ: 04.503.396/0001-40  
CONTRATANTE**